

Processo v: 142 986/07
Requerimento v: 28848/08/CMP

Estando em causa obras em execução
em ve alinea b) do v: 1 do art.
6, isentar de qualquer tipo de
controlo futuro administrativo,
informa-se o requerente que poderá
realizar as obras em causa.

Informa-se a DMFOP.

De seguida procede-se ao encerra-
mento segundo e arquivamento
do processo junto do arquivamento

O Chefe de Divisão
de Gestão Urbanística


(Arq. Aníbal Caldas)

2008.03.04

Compraram o filio de sequente ao
qual foi entregue sobscricao de dupeito
de 05. B. 200 do m. creta de mar-I.

2008. 03. 04

Incl. letter Rucki of 6 Oct -
Jan 1908

Processo 37369/08/CMP

Porto, 14-05-2008

I/75727/08/CMP

Requerente: António Pedrosa Teixeira da Silva

Local da obra: BOLHÃO (R. do) 117/119

Assunto: Informação da inspecção ao local

1. Caracterização do Processo

1.1. Descrição sucinta do historial do processo:

- 1.1.1. O presente processo teve início em 11-03-2008, por uma informação comunicando a autorização para a realização de obras no interior da fracção;

1.2. Antecedentes processuais:

- Licença de Construção n.º 254/41
- Licença de Alteração n.º 341/72
- Licença de Utilização n.º 100 de 1942
- Processos antecedentes na DMFOP n.º 121490/07/CMP (denúncia por obras ilegais)
- Processos antecedentes na DMFOP n.º 31630/08/CMP (início de obras de alteração de compartimentação interior).

1.3. Interessados

- Proprietário: António Pedrosa Teixeira da Silva, residente na Rua de Salgueiros, n.º 997 Apart. 51 4475 – 496 Maia
- Arrendatário: Palmira da Conceição Videira Gonçalves Dias, residente na Rua do Bolhão, n.º 125, 1º Reclamante/ Entidades internas e/ ou externas intervenientes/Ordens e Associações profissionais

2. Descrição da Situação actual

2.1. Descrição da situação actual

A parede que o proprietário pretende construir, representada na propriedade horizontal, nunca existiu.

A propriedade horizontal foi constituída em 2004 e encontra-se no processo da licença n.º 254/41.

Em 15-04-2008, o proprietário procedeu ao início da demolição das obras referidas no processo n.º 121490/07/CMP e tentou dar início à construção da referida parede, mas a inquilina solicitou a intervenção da Polícia de Segurança Pública e procedeu ao embargo da construção da parede.

A construção da referida parede enquadra-se na alínea b) do artigo 6º do RJUE.

3. Proposta de Despacho

Face ao exposto, proponho:

Envio de cópia da presente informação ao(s) interessado(s), devendo o presente processo aguardar o desfecho do embargo efectuado pela arrendatária.

4. Anexos – Fotografias do local



O Gestor do Processo

Nuno Jorge Pereira
(Nuno Jorge Pereira – Fiscal Municipal)
DMFOP/DMU/CMP

Curando.
Impressão e
ass. Fernandes.
O Chefe da Divisão Municipal de
Fiscalização de Obras Particulares

Arqto S. Lema
16.5.2008
(Arqtº Duarte Soares Lema)